



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO

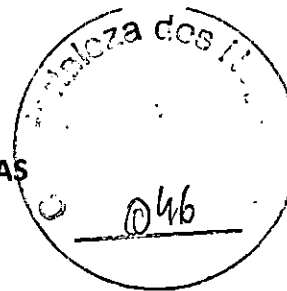


Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 210/2025 – Prorrogação da vigência do contrato de Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Leda, S/N, Bairro Vila Leda - Fortaleza dos Nogueiras - MA, destinado ao funcionamento da Garagem de Veículos do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, e suas unidades administrativas, no período de **17/03/2026 a 17/03/2027**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.047/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



INFORMAÇÃO / MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 00.047/2025 -PMFN

Contrato Administrativo nº 210/2025-PMFN

Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA – CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Contratado: BENICIO JORGE COSTA, inscrito no CPF nº 233.213.343-72

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Leda, S/N, Bairro Vila Leda - Fortaleza dos Nogueiras - MA, destinado ao funcionamento da Garagem de Veículos do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, e suas unidades administrativas, no período de **17/03/2026 a 17/03/2027**.

INFORMAÇÃO

Eu, **WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE**, na qualidade de Fiscal do Contrato Administrativo nº 210/2025, venho, respeitosamente, informar o que segue:

1. O referido contrato teve vigência inicialmente fixada no período de **17 de março de 2025 a 17 de março de 2026**, nos termos da Cláusula Segunda, sendo **prorrogável por até 10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
2. Os fornecimentos contratados – fornecimento de Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Leda, S/N, Bairro Vila Leda - Fortaleza dos Nogueiras - MA, destinado ao funcionamento da Garagem de Veículos do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, e suas unidades administrativas, notadamente no que se refere ao fornecimento de Locação de um imóvel urbano.
3. Trata-se de **fornecimento de natureza continuada**, diretamente ligado ao fornecimento de Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Leda, S/N, Bairro Vila Leda - Fortaleza dos Nogueiras – MA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Fortaleza dos Nogueira, e suas unidades administrativas, de modo que a interrupção do fornecimento acarretaria **prejuízo à gestão administrativa**.
4. O valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, em **12(doze) parcelas**, totalizando um valor de **36.000,00 (trinta e seis mil reais)** já compreendendo todos os encargos incidentes, conforme Cláusula Terceira do contrato.
5. A partir de consultas a contratações similares e cotações junto a empresas do mesmo ramo, verificou-se que o valor praticado permanece **compatível com os preços de mercado** para fornecimentos de igual natureza e complexidade, revelando-se **vantajoso para a**



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Administração.

6. Verificou-se, ainda, por meio de consulta às certidões fiscais, trabalhistas e cadastrais, que a contratada **mantém as condições de habilitação exigidas** quando da contratação, não havendo óbices à continuidade da relação contratual.

Diante do exposto, **MANIFESTO-ME FAVORÁVEL** à **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 210/2025** com o Sr. **BENICIO JORGE COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **233.213.343-72**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência de **17 de março de 2026 a 17 de março de 2027**, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais, por se tratar de solução adequada, necessária e vantajosa ao interesse público, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda do contrato.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de março de 2026.

Wilton Cardoso da Silva Jorge
WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE
Fiscal de Contratos



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

PARECER JURÍDICO



Processo Administrativo nº 00.047/2025-PMFN

Contrato Administrativo nº 210/2025-PMFN

Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA – CNPJ nº 06.080.394/0001-11/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Contratada: BENICIO JORGE COSTA, inscrito no CPF nº 233.213.343-72

I – RELATÓRIO

Cuida-se de análise jurídica relativa à **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 210/2025-PMFN**, firmado entre o Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA e o Srº BENICIO JORGE COSTA, inscrito no CPF nº 233.213.343-72, decorrente da **Inexigibilidade nº 009/2025**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e na IN SEGES/ME nº 75/2021.

O objeto contratual é a **Prorrogação da vigência do contrato de Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Leda, S/N, Bairro Vila Leda - Fortaleza dos Nogueiras - MA, destinado ao funcionamento da Garagem de Veículos do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, e suas unidades administrativas, no período de 17/03/2026 a 17/03/2027.**

Nos termos da **Cláusula Segunda**, o contrato foi celebrado com vigência inicial de **17/03/2025 a 17/03/2026, prorrogável por até 10 (dez) anos**, condicionada a prorrogação ao ateste de vantajosidade pela autoridade competente.

Constam dos autos:

- Informação do Fiscal do Contrato, atestando a **regular execução dos serviços, a necessidade de continuidade** da contratação e a **vantajosidade** da manutenção do ajuste;
- Documentos que comprovam que a contratada **mantém as condições de habilitação**;
- Demonstração de que o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais), em 12(doze) parcelas, totalizando um valor de 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, permanece compatível com o mercado para serviços do mesmo gênero.

Propõe-se a prorrogação da vigência contratual por **12 (doze) meses**, com vigência de **17/03/2026 a 17/03/2027**, sem alteração das demais cláusulas. É o relatório. Passo à fundamentação.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A contratação originária observou o rito da **Inexigibilidade de Licitação**, tendo por base

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



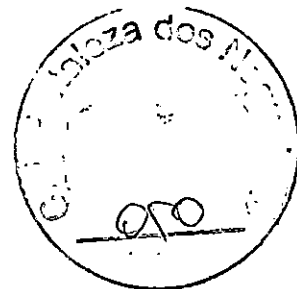
Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



a Lei nº 14.133/2021, sendo o objeto configurado como **serviço de natureza continuada**, essencial à prestação de serviços do cotidiano da gestão pública municipal.

Os **art. 107 da Lei nº 14.133/2021** admite a prorrogação da vigência de contratos de prestação de serviços contínuos, desde que:

1. haja **previsão contratual**;
2. reste demonstrado o **interesse público** na continuidade do ajuste;
3. se comprove a **vantajosidade econômica** da prorrogação;
4. a contratada **mantenha as condições de habilitação**.

No caso concreto, verifico que:

- A **Cláusula Segunda** prevê expressamente a possibilidade de prorrogação por até 10 anos, condicionada ao ateste de vantajosidade.
- O objeto – **Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Leda, S/N, Bairro Vila Leda - Fortaleza dos Nogueiras - MA, destinado ao funcionamento da Garagem de Veículos do Município de Fortaleza dos Nogueiras – MA** – possui caráter **continuado**, diretamente ligado à prestação de serviços caracterizados como essências dentro da administração pública;
- A Informação do Fiscal do Contrato registra execução **satisfatória** e a **necessidade de continuidade**;
- As consultas a contratações similares indicam que o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, em **12(doze) parcelas, totalizando um valor de 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, se mantém **compatível com o mercado**, considerando o escopo dos serviços e as atividades envolvidas;
- A contratada **preserva as condições de habilitação**, sem notícia de sanções impeditivas ou irregularidades que obstruam a prorrogação.

A prorrogação, quando juridicamente possível e economicamente vantajosa, prestigia os princípios da **economicidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público**, evitando descontinuidade na execução de atividades essenciais e custos adicionais decorrentes de nova contratação.

Não se identificam, portanto, **impedimentos jurídicos** à prorrogação pretendida, desde que formalizada por meio de Termo Aditivo, com definição do novo período de vigência, valor estimado para o exercício seguinte (R\$ 36.000,00) e dotação orçamentária apropriada, bem como providenciada a publicação do extrato do aditivo.

III – CONCLUSÃO

Kennel Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 0201/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica OPINA:

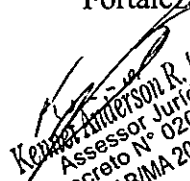
a) pela **VIABILIDADE JURÍDICA** da **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 210/2025-PMFN**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência de **17 de março de 2026 a 17 de março de 2027**, mantidas as demais cláusulas contratuais;

b) pela formalização da prorrogação por meio do **1º Termo Aditivo**, com indicação do valor estimado para o período (**R\$ 36.000,00**) e da dotação orçamentária adequada para “Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica” no orçamento de 2026;

c) pela subsequente **publicação do extrato do Termo Aditivo** e registro nos sistemas de controle e junto ao Tribunal de Contas, em conformidade com a legislação aplicável.

É o parecer.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 10 de março de 2026.


Kennet Anderson Ribeiro Barros
Assessor Jurídico
Decreto nº 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Processo Administrativo nº 00.047/2025

Contrato Administrativo nº 210/2025

Tendo em vista:

- a Informação/Manifestação do Fiscal do Contrato, que atesta o regular fornecimento de Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Leda, S/N, Bairro Vila Leda - Fortaleza dos Nogueiras - MA, destinado ao funcionamento da Garagem de Veículos do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como a necessidade de continuidade e a vantajosidade da manutenção do ajuste;
- o Parecer Jurídico, que conclui pela viabilidade jurídica da prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 210/2025, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021;
- a previsão de prorrogação constante da Cláusula Segunda do contrato, que admite a extensão de sua vigência por até 10 anos;

DECIDO:

1. **ACOLHER** a Informação do Fiscal do Contrato e o Parecer Jurídico;
2. **DECLARAR** que a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 210/2025 é necessária, oportuna e vantajosa para a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA;
3. **AUTORIZAR** a formalização do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência, prorrogando o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência de 17 de março de 2026 a 17 de março de 2027, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas;
4. **DETERMINAR** à unidade administrativa competente que adote as providências necessárias à lavratura do Termo Aditivo, à emissão dos empenhos correspondentes e à publicação do extrato na forma da Lei nº 14.133/2021.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13 de março de 2026.

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto nº 005/2025



**PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS**
TRABALHO E INOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 210/2025 QUE CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS E O SRº BENICÍO JORGE COSTA.**

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, sediada na Avenida Bonifácio Pinto Costa, nº 359, Centro, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CNPJ Nº 06.080.394/0001-11, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Sr.^a **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 734.397.973-68 e RG nº 757130976 SSP/MA, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Srº. **BENICIO JORGE COSTA**, portador do CPF sob o nº 233.213.343-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, ADITAM o contrato de nº 210/2025, referente ao **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025** e do Processo Administrativo nº 00.047/2025, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Leda, S/N, Bairro Vila Leda - Fortaleza dos Nogueiras - Ma, destinado ao funcionamento da Garagem de Veículos do Município de Fortaleza dos Nogueiras - Ma, para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, e suas unidades administrativas, no período de 17/03/2026 a 17/03/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter a locação do imóvel, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 17 de março de 2026.

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto nº 005/2025

Benício Jorge Costa

CPF nº 233.213.343-72

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Baurizina Silva Sousa

TESTEMUNHAS:

Nome: Janisl Carneiro

IV - Propor estratégias de atendimento integrado;
V - Realizar reuniões periódicas para avaliação e acompanhamento das ações.

Art. 4º As reuniões do Comitê ocorrerão de forma periódica e serão registradas em atas com lista de presença.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, 16 de março de 2026.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal

Publicado por: GLEISCIEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 03041fb9d64bbec4b1909f5298679a11

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 210/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 210/2025 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E O SRº BENICIO JORGE COSTA.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, sediada na Avenida Bonifacio Pinto Costa, nº 359, Centro, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CNPJ Nº 06.080.394/0001-11, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Sr.ª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, inscrita no CPF nº **734.397.973-68** e RG nº **757130976 SSP/MA**, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr.º **BENICIO JORGE COSTA**, portador do CPF sob o nº 233.213.343-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, **ADITAM** o contrato de nº **210/2025**, referente ao **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025** e do **Processo Administrativo nº 00.047/2025**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Leda, S/N, Bairro Vila Leda - Fortaleza dos Nogueiras - Ma, destinado ao funcionamento da Garagem de Veículos do Município de Fortaleza dos Nogueiras - Ma, para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, e suas unidades administrativas, no período de 17/03/2026 a 17/03/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter a locação do imóvel, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 17 de março de 2026.

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025

Benício Jorge Costa

CPF nº 233.213.343-72

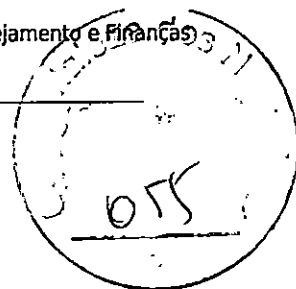
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____



Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: b4d99b8e8ec818954ec0534a5bfdbbb6

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2025 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E KARLENE DE ARAUJO CORREA 66984645204.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, sediada na Avenida Bonifacio Pinto Costa, nº 359, Centro, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CNPJ Nº 06.080.394/0001-11, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Sr.ª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, inscrita no CPF nº **734.397.973-68** e RG nº **757130976 SSP/MA**, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, e do outro lado, a empresa **KARLENE DE ARAUJO CORREA 66984645204**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.585.452/0001-46**, sediada na AV LUIS BARROS ELOUF, 145 AEROPORT? SANTA INÊS-MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por **KARLENE DE ARAUJO CORREA**, inscrito no CPF sob nº **669.846.452-04**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, **ADITAM** o contrato de nº **120/2025**, referente ao Pósseso de Dispensa nº 009/2025, Processo Administrativo 00.031/2025 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços de gerenciamento de sistemas de backup online em nuvens, sob o modelo de cloud broker (integrador) de multi nuvem, que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços em provedores de nuvem para o setor de contabilidade do município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, nas condições estabelecidas no termo de referênciano período de 21/02/2026 a 21/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter a prestação dos serviços, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 21 de fevereiro de 2026.

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2025

Processo Administrativo nº 00.047/2025 - PMFN

Contrato Administrativo nº 210/2025 - PMFN

Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA – CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Contratado: Srº. BENICIO JORGE COSTA, CPF nº 233.213.343-72

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para o fornecimento de Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Leda, S/N, Bairro Vila Leda - Fortaleza dos Nogueiras - MA, destinado ao funcionamento da Garagem de Veículos do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 210/2025, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

Vigência: de 17/03/2026 a 17/03/2027.

Valor estimado: Mantido o valor total de de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em 12(doze) parcelas, totalizando um valor de 36.000,00 (trinta e seis mil reais), observada a legislação vigente.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, especialmente art. 107, c/c Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 210/2025.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 17 de março de 2026. RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.